

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 114

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 18 DE MAIO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.399, que transfere á Empresa Industrial Brasileira a concessão a que se referem os decretos ns. 4.386, de 1869, e outros. Decreto n. 4.406, que altera a clausula 12ª do decreto n. 4.344, de 15 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 10 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores—Decretos de 30 de abril ultimo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 15 e 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulo de 16 do corrente—Circulares—Requerimento despachado pelo Sr. Ministro—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia da Seguros Terrestres e Maritimos—Laboratorio Nacional de Analyses—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expedientes das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação.

Seção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da assemblea geral da sociedade Braga, Carneiro & Comp.—Certificado do Banco dos Funcionarios Publicos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.399—DE 5 DE MAIO DE 1902

Transfere á Empresa Industrial Brasileira a concessão a que se referem os decretos ns. 4.386, de 30 de junho de 1869, 4.457, de 21 de janeiro de 1870, e 9.323, de 25 de novembro de 1884

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa Industrial Brasileira, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' transferida á Empresa Industrial Brasileira a concessão feita a Eduardo Pellow Wilson a que se referem os decretos ns. 4.386, de 30 de junho de 1869, 4.457, de 21 de janeiro de 1870, e 9.323, de 25 de novembro de 1884, para a extracção de mineraes nas margens do rio Marahú, Estado da Bahia; ficando a cessionaria obrigada ao cumprimento das clausulas que baixaram com os citados decretos.

Capital Federal, 5 de maio de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

DECRETO N. 4.406 — DE 12 DE MAIO DE 1902

Altera a clausula XII, do decreto n. 4.344, de 15 de fevereiro do corrente anno, que autorizou as obras de melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram João Augusto Cavallero e Frederico Bender, concessionarios das obras de melhoramento do porto de Belém, no Estado do Pará, decreta:

Artigo unico. Fica substituida a clausula XII das que acompanham o decreto n. 4.344, de 15 de fevereiro do corrente anno, pela seguinte:

«Clausula XII — Os concessionarios terão preferencia, em igualdade de condições, para construcção, uso e gozo de obras congêneres que durante o prazo da concessão se tornarem necessarias, no porto do Pará, até a distancia de trinta (30) kilometros para cada lado da cidade.»

Capital Federal, 12 de maio de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente mez foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Campanha

149ª brigada de infantaria

Estado-maior, coronel-commandante, Dr. Eustachio Garção Stockler;
Capitães assistentes, Egidio de Lorenzo e Antonio Dias de Castro;
Capitães ajudantes de ordens, Antonio Martins da Costa e Affonso da Vilhena Paiva;
Major-cirurgião, Alfredo Ribeiro do Almeida e Luz.

445ª batalhão de infantaria

Estado-maior, tenente-coronel commandante, Bibiano José da Silva;
Major-fiscal, João Ayres da Gama Bastos;
Capitão-ajudante, José Rodrigues Bastos;
Tenente-secretario, Gaspar de Paiva Gonçalves;

Tenente-quartel-mestre, Carlos Dupin Filho;

Capitão-cirurgião, Cesar de Almeida Lisboa.
1ª companhia—Capitão, Francisco Antonio Corrêa;

Tenente, Augusto Galdino de Faria;
Alferes, Abilio Rodrigues Bastos e Juvenal Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio de Castro;

Tenente, Paschoal Ribeiro do Castro;
Alferes, José Theodoro Nogueira e Graciano Rodrigues de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ribeiro de Carvalho;

Tenente, José Alves dos Reis;
Alferes, João Pedro de Siqueira e José Olympio Torres.

4ª companhia — Capitão, Antonio Braulio Moinho; de Vilhena;

Tenente, Julio José Gonçalves;
Alferes, José Pedro Consentino e Joaquim de Paula.

446ª batalhão de infantaria

Estado-maior, tenente-coronel commandante, Joaquim Manoel de Mello;

Major-fiscal, João de Almeida Lisboa Junior;

Capitão-ajudante, Paulino Lucio de Lemos;
Tenente secretario, José Coelho de Assis;
Tenente-quartel-mestre, Domingos Pereira Filho;

Capitão-cirurgião, Joaquim Pedro do Souza Maia.

1ª companhia — Capitão, Flavio Augusto Fernandes;

Tenente, Messias Machado da Silveira;
Alferes, João Baptista de Carvalho e Olympio Francisco de Souza Vieira.

2ª companhia—Capitão, Domingos Fernandes Maciel;

Tenente, Juvencio de Assis Toledo;
Alferes, Luiz Carlos Nery e José Rodrigues da Silva Junior.

3ª companhia—Capitão, Domingos Lomes de Oliveira;

Tenente, João Baptista Xavier;
Alferes, Antonio Augusto Ribeiro e José Candido de Faria.

4ª companhia—Capitão, Oscar do Castro;
Tenente, Theodoro Gonçalves da Costa;

Alferes, José Alves de Mello e João Quintino de Oliveira Campos.

447ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Casimiro Pinto Ribeiro;

Major-fiscal, Sebastião José de Paiva;

Capitão-ajudante, Ernesto do Mello;

Tenente-secretario, Casimiro Antonio de Barros;

Tenente-quartel-mestre, José Falabella de Araujo;

Capitão-cirurgião, Alfredo Rodrigues.

1ª companhia—Capitão, Luciano de Andrade Pereira;

Tenente, Casimiro Alves Pereira;

Alferes, Candido Alves da Cunha e José Eugenio Grillo.

2ª companhia—Capitão, José Maria Barbosa;

Tenente, Reynaldo Paganelli;

Alferes, Antenor Ferreira Brandão e Joaquim Moreira da Souza Filho.

3ª companhia—Capitão, Jeronymo Tertuliano de Carvalho;

Tenente, Horacio Pinto Ribeiro;

Alferes, Antonio Estevão de Oliveira e Francisco Antonio da Luz.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Souza Alves;

Tenente, Aurelio Dias de Castro;
Alferes, Pedro Raposo Pereira de Lima e Generoso Xavier da Cruz.

149ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Flavio Fernandes;

Major-fiscal, Martinho Vaz Toste;
Capitão-ajudante, Manoel Gomes Nogueira;
Tenente-secretario, José Américo dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Thomé Francisco de Oliveira Lobo;

Capitão-cirurgião, George Charles Dupin.
1ª companhia—Capitão, Antonio Carlos de Oliveira;

Tenente, Francisco das Chagas Pinto;
Alferes, Francisco Antonio da Silva e Antonio Luiz Fernandes.

2ª companhia—Capitão, Manoel Lourenço Corrêa;

Tenente, Arnaldo Ribeiro de Almeida;
Alferes, Marcelino Moreira de Souza e Firmiano Rodrigues Mendes.

3ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Oliveira;

Tenente, João Pedro Ferreira Mendes;
Alferes, José Astório e Balbino Daniel da Silva.

4ª companhia—Capitão, João Gomes de Almeida;

Tenente, José Bernardino Ferreira;
Alferes, Marciano Alves de Melo e José Gomes Correia.

159ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel-commandante, Dr. João Bráulio Moinhos de Vilhena Junior;
Capitães-assistentes, Luiz Candido Rangel e Oscar Paes Pinheiro;

Capitão-ajudantes de ordens, Azarias Macario dos Santos e Pinedo Paginelli;

Major-cirurgião, Dr. José Romão Carneiro.

448ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Alvaro Carneiro Geraldes;

Major-fiscal, Olympio Gonçalves Carneiro;
Capitão-ajudante, Manoel Alves de Almeida;

Tenente-secretario, João Baptista dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, José Francisco da Silva;

Capitão-cirurgião, Manoel dos Santos Cruz.

1ª companhia—Capitão, Estevão Lisboa;

Tenente, José Manoel de Almeida Lisboa;
Alferes, Joaquim Gonçalves Carneiro e Pedro Gaya.

2ª companhia—Capitão, Francisco Honorato de Assis;

Tenente, Elias Bueno da Costa;
Alferes, Manoel Marcelino Pereira e Francisco Moreira de Souza.

3ª companhia—Capitão, Alípio Augusto de Mello;

Tenente, Joaquim Villela de Magalhães;
Alferes, Osório de Andrade e Agostinho Acácio de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Antonio Custodio Rios;

Tenente, José Baptista de Carvalho Sobrinho;

Alferes, Julio Augusto Pinto e Joaquim Francisco de Oliveira Lobo.

449ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Gabriel Romão Carneiro;

Major-fiscal, Antonio Augusto Pinto Ribeiro;

Capitão-ajudante, Custodio Gonçalves Borlido;

Tenente-secretario, Antonio Augusto Pinto;

Tenente-quartel-mestre, José Militão Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Desidério Vieira.

1ª companhia—Capitão, Pedro Ferreira dos Matos;

Tenente, Gabriel Bacha;

Alferes, Arthur de Assis Pereira e José Faustino Moreira.

2ª companhia—Capitão, Fernando Antonio de Faria Filho;

Tenente, Laías Bueno da Silva;
Alferes, Camillo de Lellis da Gama Valle e Augusto Corlival de Souza Nunes.

3ª companhia—Capitão, Joaquim da Cunha Mendes;

Tenente, João Chisommo de Souza;

Alferes, Joaquim Honorato de Assis e Virgílio Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, Horacio José do Espírito Santo.

Tenente, Antonio Augusto Xavier;

Alferes, José Paulino de Souza e José Paulino dos Santos.

450ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Quintino de Oliveira;

Major-fiscal, Benedito Prosperi;

Capitão-ajudante, Flausino Antonio Carvalho;

Tenente-secretario, Orestes Mello;

Tenente-quartel-mestre, Fernando Flavio Sobrinho;

Capitão-cirurgião, José da Costa Barros.

1ª companhia—Capitão, Francisco Bretas;

Tenente, Manoel Gonçalves de Siqueira Netto;

Alferes, Joaquim Pinto Chagas e João Severiano dos Reis.

2ª companhia—Capitão, Antonio Olivio Ribeiro do Carvalho;

Tenente, Armando de Siqueira;

Alferes, João Luiz Xavier dos Reis e Manoel da Cunha Mendes.

3ª companhia—Capitão, José Feliciano da Costa;

Tenente, Lucio Augusto Nogueira;

Alferes, José Gonçalves Damasceno e Francisco Xavier da Fonseca Junior.

4ª companhia—Capitão, José Bernardes Fontes;

Tenente, José de Andrade Meirelles;

Alferes, Armando Gomes de Moraes e Francisco Teixeira de Oliveira.

159ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Gabriel José da Costa Junqueira;

Major-fiscal, David Quilici;

Capitão-ajudante, Manoel Fernandes Pinto;

Tenente-secretario, Urgel Amaro Nogueira;

Tenente-quartel-mestre, Ignacio Pedro da Silva;

Capitão-cirurgião, Domingos de Souza Maia;

1ª companhia—Capitão, Alcibiades Antonio de Carvalho;

Tenente, Alfredo Alcibiades Junqueira;

Alferes, Joaquim Caetano da Silva e Luiz Beltrão Mendes.

2ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves Mendes Netto;

Tenente, Mathias de Souza Alves;

Alferes, José dos Santos Ferreira e Lucas Evangelista de Sales.

3ª companhia—Capitão, José Gonçalves de Siqueira;

Tenente, Gabriel Gonçalves de Oliveira;

Alferes, Antonio Joé Carisco e Candido Ribeiro de Mattos.

4ª companhia—Capitão, José Rodrigues da Silva;

Tenente, Rozendo Christiano de Oliveira;

Alferes, Domingos José Alves da Cunha e Evaristo Pereira da Veiga.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 30 de abril foi exonerado o Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho do cargo de consul em Valparaíso.

—Por outros da mesma data foram removido de Cardiff para Valparaíso o consul geral de 2ª classe José Joaquim Gomes

dos Santos, e nomeado o consul em disponibilidade activa Gervasio Pires Ferreira para exercer o seu cargo no consulado em Cardiff.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 15 do corrente foram confirmados no posto de guarda-marinha os guardas-marinhas alumnos Eulino do Rosario Cardoso, João Candido Brazil Junior, Francisco Junqueira de Oliveira, Aristides de Almeida Beltrão, Armando de Figueiredo e Alfredo de Sá Rabello.

—Por outro de 16 do corrente foi nomeado o 1º tenente Oscar Gitahy de Alencastro para exercer o cargo de ajudante do corpo de marinheiros nacionaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostillada, a patente do alferes Horacio Antonio Ferreira.

Requerimentos despatchados

Benedito Costa, 2º sargento graduado da brigada policial.—Indeferido.

Luiz Lopes Pereira Netto, soldado da brigada policial.—Indeferido.

Manoel da Rocha Santos, ex-praça da brigada policial, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido, nos termos do art. 119 do regulamento da brigada.

Raul Pedreira de Cerqueira, pedindo para transferir o stock de panhores da extincta firma de Victorino da Silva & Comp., do que fazia parte, para a de S. Moura & Comp., da qual é socio. Nos termos do art. 20 do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, obtenha previamente o consentimento dos respectivos mutuários.

Paula Francisco Lopes Vigo.—Não ha que deferir.

Dia 15

Remetteram-se, com as portarias de *exequatur* das quizes deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento:

Ao juiz federal na secção da Bahia, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, em Portugal, ás justicas daquelle Estado para citação de D. Dyonisia Candida do Espirito Santo;

Ao juiz federal na secção do Pará, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª vara civil da comarca do Porto ás justicas daquelle Estado, a requerimento de Jeronymo Cardoso Botelho, para citação de Francisco José Monteiro e outros;

Ao Presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Clementino Ribeiro da Costa.

Dia 16

Solicitaram-se do director geral da Directoria do Saude Publica as necessarias providencias para que tenham transporte em uma das lanchas ao serviço da mesma directoria os membros da comissão de alistamento de guardas nacionaes na ilha do Governador.—Deu-se conhecimento ao juiz da 2ª pretoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 17 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes Arnaldo Alves Ferreira, da 8ª circumscripção urbana para a 7ª também urbana e desta para a 8ª José Emilio de Almeida Mello.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente foi nomeado Ignacio Goulart de Oliveira para o logar de collecter das rendas federaes em S. João d'El-Rey, Estado do Minas Geraes.

Circular n. 33—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 16 de maio de 1902.

Communico aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os fins convenientes, que as estampilhas das taxas de 5\$, 10\$, 15\$, 20\$, 50\$ e 100\$, destinadas á arrecadação dos impostos de consumo, são impressas pelo processo lithographico nas duas faces de um papel transparente e especial, toem a forma rectangular e medem de altura 0m,025 e de comprimento 0m,039.

A parte superior é impressa em cor verde, si a estampilha é destinada a productos nacionaes, e em cor encarnada, si a artigos estrangeiros.

Os principaes caracteristicos da parte impressa nessas cores são os seguintes:

No centro destaca-se a effigie da Republica, em perfil, circundada de 21 estrellas brancas. A direita e á esquerda, em dous discos com uma roseta no centro, lê-se em volta da mesma: Consumo — Réis. Sobre cada um desses discos fica uma placa que toma toda a altura das estampilhas, onde estão escriptos os algarismos do valor, em letras brancas, entre meios rosaceos, destacando-se em um traçado vertical.

A parte inferior, impressa em cor bistro sobre uma camada gelatinosa, tem os seguintes caracteristicos, quer as estampilhas se destinem a productos nacionaes, quer a estrangeiros:

Duas gregas em meio T fecham lateralmente a estampilha. No alto é fechada por duas placas brancas onde se lê—Guia—á direita, e—Talão—á esquerda; e na base por uma outra placa, também branca, porém mais alongada, com a palavra—Consumo—repetida.

Um rectangulo formado de um fio de perolas contorna pela parte interna as gregas e as placas mencionadas, separando-as de uma outra tarja feita de um grise, que fica em grande parte encoberta por outros desenhos.

Duas vinhetas triangulares ornão os espaços que ficam entre esta segunda tarja e o circulo que encerra a figura da Republica. No alto da estampilha, em uma fita branca paralela a esse circulo, lê-se: E. U. do Brazil.

A placa em que está escripta a palavra—Consumo—repetida fica sob a extremidade de um florão que guarnece a parte inferior da estampilha.—Joaquim Murtinho.

Circular n. 34 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 17 de maio de 1902.

Tendo em vista o que expoz o director da Recebedoria da Capital Federal, em officio n. 22, de 8 de abril ultimo, recommendo aos Srs. chefes das repartições arrecadadoras que providenciem no sentido de serem recolhidos á Casa da Moeda todos os antigos sellos dos impostos de consumo e substituí-los pelos novos, de cor verde para os productos nacionaes e encarnada para os estrangeiros; devendo os primeiros desaparecer da circulação dentro do prazo de 90 dias.—Joaquim Murtinho.

Requerimento despachado.

Dia 17 de maio de 1902

Pelo Sr. Ministro:

D. Adelmo Ramos de Negreiros Lobato, pedindo ser descontada mensalmente da quantia que a mais recebeu no Thesouro.—Deferido, nos termos do parecer.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1902

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 77—Constando da inclusa certidão, passada pela Repartição Geral dos Telegraphos e relativa ao tempo de serviço do telegraphista de 2ª classe Antonio Ildefonso de Araujo, aposentado por decreto de 17 do julho do anno proximo findo, como se verifica do aviso desse Ministerio n. 8, de 1 de fevereiro ultimo, que esse funcionario, tendo entrado, em 22 de agosto de 1900, no gozo de uma licença de seis mezes, a terminou em 22 de novembro do mesmo anno, o que é inadmissivel, peço-vos dignéis de ministrar esclarecimentos a respeito, o bom assim informar si o dito empregado, depois do finda a licença de igual tempo que obteve por portaria de 19 de março de 1901, em prorrogação aquella, reassumiu o exercicio de suas funções e nullo se conservou até que foi aposentado.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 43—Não constando da fô de officio, enviada com o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 21, de 21 de abril proximo findo, quando o guardafio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Nolascio Rodrigues embarcou para o Paraguay, na qualidade de praça do exercito, nem quando regressou, peço-vos dignéis de prestar-me esclarecimentos a respeito, afim de que possa ser liquidado o tempo de serviço do mesmo aposentado.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.

N. 3—Satisfazendo a requisição feita no officio n. 173, de 9 de setembro do anno proximo passado, que dirigistes ao Ministerio da Guerra e que foi por este transmitido ao Thesouro com o aviso n. 768, de 23 do mesmo mez, cabe-me declarar-vos que D. Maria Pinto de Araujo Corrêa, viúva do marechal de campo, reformado, Pedro Pinto de Araujo Corrêa, recebe, desde 14 de junho de 1875, o mesio soldo mensal de 100\$000, correspondente á metade do soldo do coronel, pela tabella annexa ao decreto n. 2.105, de 8 do fevereiro de 1873, visto que dos documentos que então apresentou e que constam do incluso processo de habilitação, que opportunamente devolveis, se verificara que seu marido fallecera no posto de brigadeiro graduado e reformado.

Junto encontrareis os papeis que acompanharam o officio citado.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, por despacho de 14 do mez proximo findo, resolveu approvar a concessão de aforamento do terrenos de marinhãs e accrescidos á praia do Retiro Saudoso, feita por essa Prefeitura a Luiz José Ferreira, conforme o processo que acompanhou vosso officio n. 10, de 17 de janeiro ultimo, e que junto vos devolvo, com excepção de um exemplar da planta dos mesmos terrenos, o qual fica archivado no Thesouro Federal.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17—Tomando em consideração o que expoz o director da Recebedoria desta Capital em officio n. 22, de 8 de abril ultimo, sobre a conveniencia de se crear um typo do sellos de consumo especialmente destinado ao papel e palha para cigarros, de origem estrangeira, e bem assim sobre a necessidade de estampilhas do sello adhesivo do valor de 50 réis, para a sellagem de bilhetes de loterias, recommendo-vos providenciais no sentido de serem nesse estabelecimento fabricados os ditos sellos e estampilhas, sendo aquelles dos valores indicados no regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 25 de março de 1900.

—Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 15—Attendendo ao que, em officio de 13 de março ultimo, solicitou o collecter das rendas federaes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, João Ferreira de Souza Leal, peço providenciais para que seja concedido mensalmente um passe de ida e volta entre as estações de Rezende e Central, dessa estrada, afim de vir o mesmo collecter ou o respectivo escriptão Abel Silva prestar contas perante o Thesouro Federal.

—Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal:

N. 37—Em solução ao vosso officio n. 4, de 25 de janeiro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos que vos habilitem a defender os interesses da União na acção proposta por João Maria da Silva Junior, inclusa vos remetto, por cópia, a informação que, sobre as allegações da contra-fé junta ao dito officio, prestou o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Antonio de Carvalho Aranha, ex-sub-director interino do Thesouro Federal.

N. 38—Não tendo o Cabido da Archidiocese desta Capital, segundo declarou o respectivo secretario, em officio de 21 de março de 1901, podido attender ao pedido que lhe dirigiu este Ministerio no sentido de lhe ser restituida a parte do pavimento terreo do proprio nacional á rua Sote de Setembro n. 1, occupada com objectos pertencentes á Cathedral, pelo facto de estar correndo no juizo seccional a acção de reivindicación do dominio do mesmo proprio, proposta pelo Arcebispo contra a Fazenda Federal, recommendo-vos que informeis em que estado se acha essa questão.

—Sr. presidente da Camara Municipal do Niteroy:

N. 14—Remettondo-vos o incluso processo referente ao pedido feito por Francisco Xavier Baptista Sobrinho do aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, onde se acham edificados os predios de sua propriedade, si rua Barão do Amazonas, nessa cidade, consulto-vos, nos termos do decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, sobre a conveniencia do aforamento de que se trata e peço que, com o parecer dessa Camara, vos dignéis de devolver o mesmo processo.

Superintendencia dos Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de maio de 1902

Do director do expediente do Thesouro Federal, respondendo ao officio n. 135, desta superintendencia.—Interado.

Da Junta Commercial do Amazonas, accusando por officio n. 9, o do n. 34 desta superintendencia.—Sciende.

Dia 17

Aos Srs. agentes da Companhia Nord-deutsch, do Hamburgo.—N. 174—Não tendo a

vossa companhia feito perante a Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos as declarações do art. 53 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.270, e constando ainda que, a despeito disso, continha ella a operar, venho, de ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, que me foi communicada por officio n. 73, de 15 de maio corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, intimar-vos a fazer aquellas declarações dentro do prazo de oito dias, sob pena de vos ser cassada a autorização para funcção.

Saude e fraternidade.—*J. Gonçalves Maia*, superintendente.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1902

Foi este o despacho proferido pelo Dr. director da Recebedoria da Capital Federal na petição em que Ornstein & Comp. reclamam contra a exigencia do fiscal dos impostos do consumo sobre sellagem de garrafas, contendo agua mineral artificial da fabrica dos reclamantes:

« A elevação ao dobro das taxas relativas ás aguas mineraes artificiaes vigorou somente no exercicio de 1901, durante o qual se executou a lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900.

Não tendo a actual lei do orçamento n. 213, de 23 de dezembro, do anno passado, reproduzido aquella exigencia, em relação ás aguas mineraes artificiaes, mas somente quanto ás bebidas alcoolicas, as taxas a que ficam sujeitas as mesmas aguas são as do § 2º do art. 3º da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899. »

Carlos Augusto de Campos. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Rosa de Jesus Bittencourt. — Transfira-se. Henriqueta Rosa da Silva Ferreira. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

CORRIGENDA

No officio n. 186 do Laboratorio Nacional do Analyses, publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente, devem ser observadas as seguintes correções:

Na pag. 2.033, 1ª columna, linha 60, em lugar de—praca—leia-se: prova.

Na pag. 2.034, 2ª columna, linha 6, em lugar de—conta—leia-se: carta.

Na pag. 2.035, 2ª columna, linha 44, em lugar de—Dito Volatil—leia-se: » volatil.

Na pag. 2.035, 2ª columna, linha 45, em lugar de—Dito tartarico—leia-se: » tartarico.

Na pag. 2.035, 2ª columna, linha 54, em lugar de—Dito sulfurico—leia-se: » sulfurico.

Na pag. 2.035, 2ª columna, linha 76, em lugar de—Polarização—leia-se: Polarização.

Na pag. 2.035, 2ª columna, linha 79, em lugar de—Acido sulfurico—leia-se: » sulfurico.

Na pag. 2.035, 3ª columna, linha 11, em lugar de—Acido tartarico—leia-se: » tartarico.

Na pag. 2.035, 3ª columna, linha 20, em lugar de—Acido sulfurico—leia-se: » sulfurico.

Na pag. 2.036, 1ª columna, linha 62, em lugar de—3gr.228—leia-se: 3gr.68.

Na pag. 2.036, 2ª columna, linha 30, em lugar de—sseyblicas—leia-se: lysos publicadas.

Na pag. 2.036, 3ª columna, linha 34, em lugar de—sulfacto—leia-se: sulfato.

Na pag. 2.036, 3ª columna, linha 51, em lugar de—ao se que—leia-se: ao que se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao carpinteiro de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Moyses Magalhar Maia, de seis meses, na forma da lei, para tratamento de sua saude, onde lhe convier;

Ao soldado do corpo de infantaria da marinha, invalido, Bonedicto João de Souza, para residir fora do Asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 21 de janeiro do corrente anno ao commissario do 3º classe Santiago Rivaldo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1902

Machinista de 4ª classe Luiz do Nascimento Passos Cardoso. — Não pôde ser attendido.

Desembargador Manoel Pedro Villaboim. — Nenhum alumno da Escola Naval pôde ser promovido a guarda-marinha alumno sem ter approvação em todas as cadeiras e aulas dos tres primeiros annos do curso.

Quanto á allegação do requerente de que o alumno Villaboim não podia ter baixa, por isso que a falta de exame na primeira época de 1901 não podia ser considerada uma re-provação, porquanto achava-se no gozo de uma licença, dada por esta secretaria, não pôde ter valor, visto os exames terem terminado a 2 de janeiro e a licença haver sido concedida em 10 do mesmo mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:950\$500, a Luiz Macedo, fornecimentos aos Correios em abril ultimo (aviso n. 1.251);

De 2:549\$550, restituição a diversos, de excesso de fretes cobrados na Estrada de Ferro Central do Brazil e extravios e faltas occorridos na mesma estrada no anno de 1901 (requisitado por officio n. 497, aviso n. 1.252).

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.398, de 5 do corrente mez, abrindo a este Ministerio o credito de 10:000\$ para despesas com a aquisição de sementes de plantas, transporto e seguro de animaes de do raça (aviso n. 31);

— Expediu-se o seguinte officio á Contabilidade do Thesouro Federal.

N. 98.—Transmittindo-vos, acompanhado do respectivo processo, o incluso titulo de pensão do montepl, sob n. 2.981, expedido em favor de D. Amelia Goulart de Magalhães, viuva do contribuinte José Pinto de Magalhães, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, rogo-vos que providenciéis no sentido de se, pelo Thesouro Federal, effectuado o pagamento da mesma pensão e o do quantitativo destinado a funeral ou luto a que tiver direito a referida senhora.

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1902

D. Constança Amelia Gasteira Cajado, pedindo pensão do montepl, na qualidade de viuva de Francisco Rodrigues Cajado, ex-mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente, foi promovido a telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 2ª da mesma repartição, Nicandro Coqueiro de Castro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1902

João dos Santos Teixeira, solicitando o pagamento de 14:100\$ como indemnização de 94 rezes de gado suino abatidos no matadouro de Santa Cruz, 35 miudos e 7 envolveros de banha, que despachou para o entreposto de S. Diogo em 8 do junho de 1895.—Indeferrido, á vista do parecer do director da Estrada, com que me conformo.

Dia 17

Carlos Americo dos Santos, representante da *The Natal and Nova Cruz Railway Company*, pedindo se solicite do Ministerio da Fazenda o pagamento da importancia do 1:616\$880, juros de 5 % ao anno, correspondentes aos quatro mezes decorridos de 31 de dezembro de 1901 a 30 de abril do corrente anno, em virtude da clausula 12ª do respectivo contracto de compra.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ante o qual o da Industria já providenciou para todos os fins relativos ao accordo de que trata o supplicante.

Carlos Americo dos Santos, representante da companhia *Conde d'Eu Railway*, pedindo se solicite do Ministerio da Fazenda pagamento de juros de 5 % ao anno sobre as importancias, que ainda lhe são devidas, em virtude do contracto da compra de sua estrada, correspondentes aos quatro mezes decorridos de 31 de dezembro de 1901 a 30 de abril ultimo.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ante o qual já o da Industria providenciou para todos os fins.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

22ª SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida, como vice-presidente

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Aquino e Castro, presidente, com causa participada; Americo Lobo, por motivo de molestia; Ribeiro de Almeida, em gozo de licença, e João Barbalho, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.763—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, Manoel Lagoa e outros.—Foi negada a ordem, contra o voto do Sr. Macedo Soares, que concedia para esclarecimentos.

N. 1.764—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, Affonso Henriques Lanher.—Foi concedida a ordem para ser apresentado o paciente na proxima sessão, com esclarecimentos do Dr. chefe de policia.

Aggravo de petição

N. 416—Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; appellant, a Fazenda do Estado de Minas Geraes; appellada, a Companhia Estrada do Ferro Rio das Flores. — Foi negado provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 481—Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Epitácio Pessoa; appellant, a União Federal; appellado, Manoel Martins Villela. — Foi reformada a sentença appellada para ser julgada procedente a acção, contra o voto do Sr. 1.º revisor Alberto Torres.

N. 555—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; appellant, o juizo; appellados, Bromberg & Comp. — Proposta, foi vencida a preliminar de se tomar conhecimento da appellação *ex-officio*, contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Macedo Soares, e considerado valido o processo, contra o voto do Sr. relator, sendo confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Herminio.

N. 629 — Bahia — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; appellant, Manoel Luiz Ferreira Santos; appellada, a Fazenda Federal. — Propostas as preliminares de nulidade do processo, por falta de acto de infracção e da prescripção da acção contra o voto do Sr. Murinho, foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 712 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellant, Augusto Xavier Carneiro da Cunha; appellados, a União Federal e o engenheiro Antonio S. Pires Ferreira. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo. Presidiu a este julgamento o Sr. André Cavalcanti, por ser relator do feito o Sr. vice-presidente Piza e Almeida e revisores os ditos senhores mais antigos Pindahiba de Mattos e Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 225 — Minas Geraes — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Epitácio Pessoa; recorrentes, Gabriel José da Costa Junqueira e outros; recorrido, o fabricante da Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Cachoeira. — Preliminarmente não se conheceu recurso extraor-

dinario, por não ser caso d'elle, na forma da lei, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 447 — Capital Federal — Aggravante, Raul de Andrade; aggravo, a União Federal. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 448 — Capital Federal—Aggravante, a fazenda nacional; aggravo, Joaquim Corrêa de Souza Braga. — Ao Sr. ministro Epitácio Pessoa.

Appellações cíveis

N. 789 — Capital Federal — Appellante, George Herbert, capitão do vapor ingloz *Melbridy*; appellada, a Empresa Industrial Brasileira. — Ao Sr. ministro Epitácio Pessoa, (compensação a de n. 640).

N. 610 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Antonio Coelho Rodrigues. — Ao Sr. ministro Americo Lobo (em substituição.)

Revisões crimes

N. 690 — São Paulo — Peticionario, Jok Ruck. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 206 — Minas Geraes — Peticionario, Eudoxio Medeiros de Souza. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 180 — Minas Geraes — Peticionario, José Netto da Silva. — Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

N. 523 — Bahia — Peticionario, José Pedro da Silva. — Ao Sr. ministro Epitácio Pessoa (em substituição).

N. 206 — Minas Geraes — Requerente, Manoel Alves de Padua, em favor de Joaquim Ferreira de Paula. — Ao Sr. ministro Macedo Soares (em substituição).

N. 631 — Capital Federal — Peticionario, o capitão Honoracio Liberato Bittencourt. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 692 — Capital Federal — Peticionario, João da Silva Primeiro. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 90.—Ao Sr. desembargador Manoel Murinho.

Ns. 136 e 137—Ao Sr. desembargador Macedo Soares.

Appellações cíveis

Ns. 631 e 694—Ao Sr. desembargador André Cavalcanti.

N. 707—Ao Sr. desembargador João Pedro.
N. 766—Ao Sr. desembargador Macedo Soares.

Recursos extraordinarios

N. 214—Ao Sr. desembargador Bernardino Ferreira.

N. 278—Ao Sr. desembargador Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 516—Ao Sr. desembargador Macedo Soares.

N. 438—Ao Sr. desembargador Epitácio Pessoa.

N. 559—Ao Sr. desembargador André Cavalcanti.

Ns. 602 e 614—Ao Sr. desembargador Macedo Soares.

COM DIA

Appellação cível

N. 716—Relator, o Sr. desembargador João Barbalho.

Recurso extraordinario

N. 211—Relator, o Sr. desembargador João Barbalho.

Lovantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.
O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente foi o seguinte:

Curso fundamental—Desenho topographico (regulamento de 1901)—Aprovados: plenamente, Miguel Carmo de Oliveira Mello e José Antonio Pereira Junior; simplesmente, Francisco de Albuquerque Rodrigues Filho. Um não compareceu.

Desenho de cartas e mecanismos — Aprovados simplesmente, Manoel Luiz Osorio e Euvaldo Nina.

Curso de engenheiros geographos—Desenho de cartas geographicas—Aprovados simplesmente, Miguel de Oliveira Carneiro e Raul Eugenio dos Santos Lima.

Exames para obtenção do titulo de agrimensor—Legislação de terras — Aprovados plenamente, Silvino Henrique de Lucena Neiva, Alarico Irineu de Araujo, Luiz Caetano de Oliveira e Frederico Augusto Olympio de Jesus.

Desenho topographico — Aprovados simplesmente, Milton Mergulhão, Leopoldo Schuch Capanema e Oswaldo Lynch.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 15 de maio de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Cfio		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h m....	757.3	23.3	17.5	81	1.6	NW	0.3	CK			
4 h m....	758.1	22.8	17.9	87	3.3	SE	0.2	CK			
7 h m....	759.6	22.4	17.6	88	2.0	W	0.3	CK			
10 h m....	761.2	25.2	18.8	79	2.6	NNE	0.7	CK. K			
1 h t....	759.6	26.6	18.3	71	2.3	NE	0.4	CK. K			
4 h t....	759.7	24.2	18.5	82	7.7	SE	0.8	C. CK. KN			
7 h t....	760.5	23.9	18.7	85	5.9	SSE	0.1	CK			
10 h m....	761.2	23.8	19.1	87	5.0	SE	0.7	C. CK			
Médios	759.65	24.03	18.30	82.5	3.8	—	0.4	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde, 27.1; minimo 7 h. da manhã, 22.0. — Ozono: 7 h. da m., 2; 7 h. da n., 7.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m3.

Horas de insolação (heliographo), 8 h., 13 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de maio de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	760.46	22.8	19.17	93.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	760.15	22.2	18.66	94.0	SSE 1	Bom	Nev. tenue baixo	CK.SK.K	9	—	—	—	—	—	—
	9 a.	761.21	24.1	20.00	99.0	E 3	Bom	Nev. tenue baixo	KC.K.C	8	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	760.34	25.2	19.53	82.0	SE 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	K	1	—	—	1.8	—	—	—
	3 p.	759.09	25.0	18.90	80.0	SSE 4	Bom	—	..	10	—	—	—	—	—	—
	6 p.	759.31	23.8	19.28	88.0	SSE 4	Bom	Nev. tenue baixo	C.CK.K	8	—	—	—	—	—	—
	9 p.	760.24	23.5	18.59	86.0	Calma 0	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	25.2	25.8	22.2	—	—	7.60
	1/2 n.	759.64	22.6	18.05	88.3	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	761.20	27.8	18.31	66.0	SE	6 Bom	Nevoeiro tenue	..	3	—	27.8	22.8	—	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	764.30	27.1	20.67	77.5	ENE	4 Incerto	Nev. tenue	..	9	—	29.5	24.0	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	767.70	17.0	14.42	100.0	NW	1 Máo	Chuva	..	10	—	20.0	16.5	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	766.40	18.4	?	?	SE	3 Encoberto	Nev. baixo	..	10	—	21.0	16.5	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 15 05" NW

Inclinação = -13°.308 (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0.2461 (unidades do systema C. G. S.).

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Bafagem	Espelhado	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Variavel
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Chão	Incerto
Maceió.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Fresco	Chão	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	Tranquillo	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SSW	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	N	Fraco	—	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Máo	Chuva	SSE	Fraco	—	Máo
Florianopolis.....	Encoberto	Máo	Chuva	NW	Bafagem	—	Máo
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	SE	Muito fraco	Vagas	Muito bom
Itaquí.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	—	Incerto

OCCURRENCIAS

Em Fortaleza choveu hontem, á noite.

Em Jaraguá cahiram ligeiros chuviscos hontem, durante o dia e hoje, pela madrugada, tendo soprado vento E muito fresco.

Em S. Salvador cahiram alguns aguaceiros hontem, á tarde, e na manhã de hoje.

Em Santos chuviscou hontem durante a noite.

Em Paranaguá cahiram alguns aguaceiros, tendo soprado vento regular do Sul hontem, durante o dia, e hoje, pela manhã.

Em Florianopolis chove desde hontem ás 4 horas da tarde.

Posto de observação — Arsenal de Marinha em Belém.

LONGITUDE APPROXIMADA = 48° 27' 00" V GRV.

LATITUDE APPROXIMADA = 1° 28' 00" S

ÉPOCAS	CHUVA CAHIDA		VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO		IDADE DO SOL		IDADE DA LUA	
	Horas locais	Dias	Especie	Quantidade	m/m	Dirrecção	Força	i	b	d
Meio-dia	11	1.2	N.C	9	4.50	SE	3	2.92	2.92	d
	12	1.2	N.KN	8	9.00	ESE	2	3.92	3.92	
	13	1.3	N	10	5.00	SE	3	4.92	4.92	
	14	1.5	C.N.KN	6	9.30	ESE	1	1.00	5.92	
	15	1.4	K.N	5	14.60	SE	2	2.00	6.92	
	16	2.1	C.KN	4	1.40	ESE	2	3.00	7.92	
	17	2.0	C.KN	5		E	3	4.00	8.02	
	18	1.5	N.KN	4	10.00	ENE	2	5.00	9.92	
	19	2.8	N.KN	6	15.00	E	3	6.00	10.92	
	20	2.2	N.KN	8		SE	5	7.00	11.92	
Médias.....		1.72		6.5	Total 68.80		2.6			

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Tempo variavel. A' 1 h. p. cahiu chuva forte.
Tempo variavel. A's 2 h. p. cahiu chuva acompanhada de trovões e relâmpagos.
Tempo bom. A's 4 h. e 30 m. p. choveu e ouviram-se trovões.
Tempo variavel. A's 3 h. p. cahiu chuva forte acompanhada de trovões.
Tempo va lavel. De 3 h. p. ás 5 h. p. chuveceu.
Tempo bom. Cahiu chuva acompanhada de trovões.
Tempo A's 5 h p. choveu e ouviram-se trovões.
Tempo bom. A's 5 h. p. cahiu chuva forte.
Tempo bom.
Tempo bom. A's 2 h. p. cahiu chuva forte.

O observador, Carlos Alberto Tinoco da Silva, engenheiro naval.

Correio — Esta repartição expedirá cartas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itaipava, para portos do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo Cavour, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itabira, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo La Plata, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã:

Pelo Grecian Prince, para Nova-York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal. Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes, que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para a Alemanha, Austria, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Adm de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma carta para o Sr. Antonio Moreira Dantas, na Victoria, Estado do Espirito Santo.

MARCAS REGISTRADAS

N. 631

Richard Smith, moleiro, estabelecido em Germ Flour Mills, Macclesfield (Inglaterra), apresenta a marca supra consistindo na palavra *Horis*. Esta marca que pólo variar em suas dimensões, côres e disposições do côres, serve a distinguir as substancias empregadas como alimentos ou como ingredientes nos alimentos da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraul & Lectere (sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de setembro de 1896. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 561, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1896. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

Por despacho da Junta Commercial em se são de hoje, annotou-se no registro respectivo, sob n. 631, a transferencia da marca *Horis* destinada a substancias alimenticias, para a *Horis Brand Flour Company Limited*, successora de Richard Smith, proprietario da marca. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 1.120

B. Léon Croizet, negociante de aguardentes, estabelecido em Saint Meme los Carrières, França, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular de cantos arredondados impressa em dourado e preto sobre fundo azul, tendo no centro uma ancora entre as palavras *Marque* e *Déposée*. Na parte superior as palavras *Cognac Vieux* e na parte inferior o nome C. H. Delaunay e a palavra *Cognac*. Esta marca serve a distinguir as aguardentes de cognac do commercio, do depositante. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1902.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

(Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas da tarde de 10 de abril de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.120, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.348

E. Gommés domiciliado á praça do Commercio n. 3. (lado da rua General Camara) nesta Capital Federal, com negocio de comissões e representações, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada e adoptada pelo supplicante para distinguir os phosphoros do seu commercio e consiste em um retulo rectangular, impresso a tinta e papel de qualquer cor. No alto lê-se em linha sinuosa « Phosphoros de Segurança » e a palavra curvelinea « Com Parafina », marca registrada. No centro diversas estampas de diferentes bichos, deixando dous circulos, com estampas de bichos, o na parte inferior lê-se E. Gommés — Bicho — Rio de Janeiro e em baixo « Resistem a toda Humidade ».

Assignado e datado com a data de 2 de maio sobre uma estampilha no 300 réis, sendo a firma reconhecida pelo tabellião Antonio Joaquim Cantanheda Junior. Registrada sob o n. 3.348, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1902, Cesar de Oliveira.—Estavam devidamente inutilizadas as estampilhas no valor de 6\$600 e o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 16 de maio de 1902..... 3.023:116\$242

Idem do dia 17:

Em papel..... 202:489\$766

Em ouro..... 60:884\$242

263:374\$008

3.286:490\$250

Em igual periodo de 1901... 2.882:879\$332

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 16 de maio de 1902..... 1.260:153\$566

Idem idem do dia 17..... 91:814\$047

1.351:972\$613

Em igual periodo de 1901... 1.269 872\$711

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecatação do dia 17 de maio de 1902..... 21:220\$023
De 1 a 17..... 231:000\$841
Em igual periodo do anno passado..... 97:235\$271

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 17 de maio de 1902

Interior..... 8:967\$902

Consumo:

Fumo..... 532\$500
Bebidas..... 1.372\$600
Phosphoros.... 33:700\$000
Calçado..... 1:898\$000
Perfumarias... 84\$000
Especialidades
pharmacou-
ticas..... 225\$000
Vinagre..... 10\$000
Chapéus..... 150\$000
Tecidos..... 2:152\$000
Registro..... 410\$000 40:534\$100

Extraordinaria..... 40:884\$590

Depositos..... 473\$500

Renda com applicação especial..... 953\$955

91:814\$047

Renda de 1 a 16 de maio... 1.260:153\$566

1.351:972\$613

Em igual periodo de 1901... 1.269:872\$711

Diferença para mais..... 82:099\$902

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico que, segunda-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

AGRIMENSORES

Desenho topographico

Severino Henriquo de Lucena Neiva.
Alarico Irineu de Araujo.
Luiz Caetano de Oliveira.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Exercícios praticos de astronomia

Raul Eugenio dos Santos Lima.

Nota — A's 11 horas continuará a 2ª parte das provas graphicas de Estradas e Hydraulica.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de maio de 1902. — Souza Ferreira, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao curso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admitidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola, que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 16, parographo unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1902.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o responsavel Honorio de Barros, 2º tenente da armada, servindo de commissario na canhoneira *Guarany*, durante o periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, para, no prazo de trinta (30) dias, á contar da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance de 7\$076 verificado na tomada de suas contas.—Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, intimo o Club Internacional a apresentar perante esta Recebedoria as allegações que julgar convenientes a bem de seu direito em relação ao auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 22 de abril findo contra o intimado, ficando ao mesmo marcado para isso o prazo de 15 dias, á contar da data deste, sob pena de revelia.

Recebedoria, 17 de maio de 1902 — O sub-director Pereira da Cruz.

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, intimo o Club Rio Cricket and Athletic Association a apresentar perante esta Recebedoria as allegações que julgar convenientes a bem de seu direito, em relação ao auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 25 de abril findo contra o intimado, ficando ao mesmo marcado para isso o prazo de 15 dias, á contar da data deste, sob pena de revelia.

Recebedoria, 17 de maio de 1902.—O sub-director Pereira da Cruz.

Directoria das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTRORA N. 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que se acha aberta a concorrência para o arrendamento, pelo prazo de quatro annos e pelo preço minimo annual de 3:600\$, do supracitado proprio nacional, podendo os Srs. concorrentes apresentar as suas propostas em cartas fechadas durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, nesta directoria, secção dos proprios nacionaes, onde serão fornecidas as demais informações que porventura careçam os Srs. proponentes, tudo de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 14 de abril de 1902.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de maio de 1902.—Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, director.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 593, de 12 do corrente, serão recebidas o abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 27, tambem deste mez, propostas para a realização das obras necessarias ao edificio em que funciona a Contadoria da Marinha.

As propostas serão feitas de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, bem como sobre o preço e o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se à Directoria das Obras Hydraulicas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 17 de maio de 1902.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

CURSO DE MACHINAS

Previno aos candidatos a carta de machinista da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha terça-feira, 20 do corrente, ao meio-dia, na escola.

Escola Naval, 17 de maio de 1902.—*J. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo esta repartição de remetter para o Estado de Goyaz dois volumes pesando 121 kilos, recebe propostas para esse fim, até o dia 24 do corrente.

As pessoas que pretenderem se oncarregar desse transporte, queiram procurar na 1ª secção desta repartição, as necessarias explicações sobre as condições, a fim de formularem suas propostas.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de maio de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, ferragens e forragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada do Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, baobá, banana nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Domagny, Brotel e nacional, massas nacionais e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marinada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, alfafa favela e milho.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto, dito tinto, sal commum, feijão preto e farinha.

Em lata: kerozene.

Em conto: cebollas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto Villar de Alom e Rocha Loão.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para cavallos e para muareis.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 25 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.313 de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 15 de maio de 1902.—*M. Gomes Machado*, amauuense.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCURRENCIA

Para a construção de obras para melhora-mento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas, dentro do prazo de 90 dias, para a construção de obras de melhoramento do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, mediante concessão e segundo as leis n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e 3.314, de 16 de outubro de 1886, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empreza que elle organizar, obrigar-se-ha a executar á sua custa as seguintes obras assim intentas como externas para o melhoramento do porto:

1º) Um caes para atracação, carga e descarga de navios, em oito metros de profundidade em aguas minimas, desde as proximidades da estação da Estrada do Ferro do Recife ao Limoeiro até junto ao edificio da Associação Commercial.

Este caes será dotado de todos os appa-relhos necessarios ao seu fim, guindastes hydraulicos ou electricos, vias-ferreas para o serviço do caes e ligação com as vias-ferreas do Estado, armazens para abrigo e guarda das mercadorias, iluminação electrica, etc.

2º) Um caes para identicos fins em seis metros livres de profundidade em aguas minimas, nas praias de Santa Rita e do Ramos, tendo em vista a regularização da confluencia desse braço do rio com o estuario da 1ª secção, e com identico appaarelhamento para guarda e movimento das mercadorias, iluminação, etc.

3º) Prolongamento desses caes aguas acima, á medida que o exigirem as necessidades do porto.

4º) Arrazamento a nove metros de profundidade em aguas minimas da rocha que obstrue a Barra Grande.

5º) Quebra-mar com cerca de 500 metros de comprimento sobre o Recife existente entre a Barra Grande e o pharol.

6º) Melhoramento sobre o Recife appa-rente, consistindo em reparação da muralha antiga alli construida e seu prolongamento ao sul e enrocamentos nas quebradas do Recife.

7º) Dragagem até oito metros de profundidade no estuario desde a Barra Grande até proximidades da Alfandega actual, de modo a permittir as evoluções dos navios nesse ultimo ponto, em largura de 300 metros no minimo, e até seis metros na zona fronteira e correspondente aos caes de Santa Rita e do Ramos.

8º) Aterro do espaço comprehendido entre os caes a construir e a terra firme.

II

Estes trabalhos, quanto á sua execução e prazos de conclusão, dividir-se-hão em duas secções:

A 1ª secção pertencem:

1.º O caes de oito metros de profundidade, em baixa-mar de syzigia de equinozio, completo e appaarelhado, entre o extremo indicad.º na condição I, n. 1º e o edificio da Associação Commercial, na Lingueta, com cerca de 800 metros de extensão e faixa de terreno de 50 metros de largura, comprehendendo 20 para uma rua calçada a parallelepipedos.

O Governo concederá gratuitamente a faixa do terreno do extincto Arsenal de Marinha que for necessaria, construindo o con-

cessionario á sua custa o muro destinado a separar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal.

2.º As obras do Recife appaarente.

3.º A dragagem a oito metros de profundidade.

O prazo para conclusão destes trabalhos será de seis annos, a contar do inicio das obras, marcado na condição VI.

A 2ª secção comprehende:

1.º O caes de seis metros de profundidade em aguas minimas, do bairro de Santo Antonio, com cerca de 600 metros de desenvolvimento e faixa correspondente de 60 metros de largura, no minimo, para uma rua calçada a parallelepipedos, armazens e vias ferreas.

2.º O aprofundamento do ancoradouro respectivo.

3.º O quebra-mar.

4.º Arrazamento da rocha submersa da Barra Grande.

O prazo para execução destes trabalhos não excederá de tres annos, contados da conclusão das obras da 1ª secção.

III

As vias ferreas ao longo do caes communica-ção no bairro do Recife com as linhas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, com a mesma bitola de 1m,0 e as do bairro de Santo Antonio com a Estrada do Ferro do Recife ao S. Francisco, assim como com a Central do Pernambuco, si tal medida convier ao Governo Federal e á Empreza arrendataria.

IV

Dentro do prazo de doze mezes, contados da data do contracto, o concessionario sub-metterá á approvação do Governo o plano definitivo do orçamento das obras, constan-tes dos seguintes desenhos e documentos:

1º, planta geral das obras indicando o traçado dos caes, as ruas projectadas, a parte do caes destinada a uso livre de pas-sageiros e bagagens e a que for reservada ao serviço exclusivo da empreza, com a posição dos armazens, casas das machinas, etc.;

2º, typo e calculo da resistencia das muralhas dos caes;

3º, secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, segundo as sondagens feitas no alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura e natureza do suas camadas;

4º, secção transversaes das escavações e aterros a executar com os calculos dos volumes respectivos;

5º, planta, elevações e secções da casa das machinas;

6º, os typos dos guindastes a empregar e armazens com as respectivas vias-ferreas, etc.;

7º, secções das galerias de aguas pluvias a estabelecer ou prolongar até á face appa-rente dos caes e relação dos encanamentos, ralos, syphons, etc.; com as respectivas dimensões e especificação do material de que serão construidos;

8º, orçamentos parciaes das diferentes muralhas dos caes, aterros, calçamento, armazens, etc., organizados de accordo com os preços da unidade de obra estabelecidos no contracto, e os respectivos eventuaes, e orçamento total das despesas da empreza, nas quaes não comprehendidos os juros do capital empregado nas obras antes da respectiva utilização e as despesas de fiscalização no mesmo periodo á razão de seis por cento (6%) ao anno.

V

Serão considerados approvados os planos e orçamentos a que se refere a clausula antecedente si, até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro-fiscal junto ás

obras, não houver o Governo, quer para approvar, quer para alteral-os, proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e obrigação do contractante.

VI

As obras serão encetadas o mais tardar seis mezes depois da approvação dos planos definitivos e executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

VII

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder á sua custa ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na alta do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do concessionario.

Essa obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem a rua projectada e a parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico.

VIII

O concessionario terá, durante o prazo da concessão, o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

IX

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o concessionario sujeito ás obrigações dos administradores de taes estabelecimentos.

X

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

XI

Poderão os concessionarios desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras e respectivos serviços.

XII

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e dos serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações em vigor a esse respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

Para as despesas de fiscalização entrará o concessionario para os cofres publicos com a quantia de 25:000\$ annuaes por semestres adeantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que lhe dará as necessarias instruções, de accordo com o regulamento a que elles estiverem subordinados.

XIII

Para remuneração e amortização do capital empregado nos caes e armazens e no material de dragagem a para pagamento

das despesas de custeio e conservação respectiva, e bem assim da quota para fiscalização por parte do Governo, gozarão os concessionarios do direito de cobrar taxas correspondentes á que percebe a Companhia Docas do Santos por identicos serviços e obras, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Para as obras externas (quebramar, Recife e rocha submersa) enquanto estiverem em execução e depois de concluidas até o prazo maximo da respectiva lei, cobrará o Governo, caso isso seja necessario, a taxa sobre o valor da importação a que se refere o paragrapho unico do art. 9º da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, em relação ao capital que houver sido effectivamente empregado nas obras assim externas como internas.

As taxas serão reguladas por uma tarifa approvada pelo Governo e revista de cinco em cinco annos, a partir da data de sua effectiva percepção, não podendo as de armazenagem exceder ás que são cobradas no primeiro mez de demora nos armazens das Alfandegas da Republica.

A redução geral das taxas, porém, só poderá ser exigida quando os lucros liquidos da empresa excederem de 12 % do capital empregado.

XIV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as mal e do correio, as bagagens dos colonos e tropas.

Terão livre transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectiva bagagens, e serão isentos de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

XV

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capitazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços taxas nunca maiores que as taxas cobradas nas Alfandegas da Republica, ficando sujeitos aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XVI

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres, que, durante a vigencia da sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XVII

O capital relativo á concessão será fixado em moeda nacional ouro, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante e preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, á razão de 6 % ao anno, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo e outras approvadas pelo Governo, reduzidas estas ultimas despesas ao cambio official do dia em que forem effectuadas.

Uma vez fixado pela forma indicada o capital a concessão em moeda nacional ouro, não soffrerá alteração alguma.

XVIII

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publico

da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XIX

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma, as obras contractadas, terrenos, construcções,apparelhos e todo o material fixo e rodante da empresa.

XX

O concessionario devorá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculas de fôrma que reprodusam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XXI

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subo dinada, de accordo com as disposições das presentis clausulas.

XXII

O Governo estipulará multas até o maximo de 8:000\$ para os casos de inobservancia de toda e qualquer das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro dos prazos estipulados nas clausulas II e IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXIII

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fôrma do art. 1º § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effectos do contracto. O fôro, para todos os effectos da presente concessão, será sempre o do Brazil.

XXIV

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 80:000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do seu contracto, perdendo-a em favor da União, no caso de calucidade da concessão.

Uma vez desfalçada essa caução, por qualquer causa, o contractante é obrigado a integral-a dentro de 60 dias.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o orçamento das obras especificadas nas clausulas I e II, o qual deverá ser acompanhado dos preços de unidades das obras, fazendo esses preços parte do contracto.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 22 de julho nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 60 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de acceptance de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 80:000\$ para a caução mencionada na clausula XXIV antes da assignatura do contracto, sob pena de nullidade da acceptance da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 22 de abril de 1902. — C. Cesar de Campos, director-geral.

EDITAES

Freguezia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes desta freguezia, faz saber que, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará, com assistencia do Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria, no edificio deste batalhão á rua da Lapa n. 79, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Sr. general de divisão, commandante superior, datada de 6 do corrente, sob o n. 89. Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Thomé de Moura, Antonio Alves do Vallo, Silvino da Costa Pinheiro e tenente Arthur José Monteiro dos Santos a comparecerem em 3º uniforme no referido lugar, dia e hora. E para constar fez lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando ás partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902.— Tenente-coronel *Luiz Gonçalves de Barros*, presidente do conselho de qualificação. ()

Parochia de S. José

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Theodulo Pupo de Moraes, presidente da comissão seccional de alistamento eleitoral do districto de S. José:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral deste districto, no edificio do Conselho Municipal, no largo da Mãe do Bispo, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até o dia 20 de maio proximo futuro, e convida todos os cidadãos que se acharem nas condições prescriptas na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a se apresentar á respectiva comissão ou a mandar os seus titulos, devidamente instruidos. Districto Federal, 21 de abril de 1902.— *Theodulo Pupo de Moraes*, presidente. ()

Districto de Sant'Anna

Aos 21 de abril de 1902, reunida ás 10 horas da manhã, no edificio da agencia do 1º districto de Sant'Anna, a comissão seccional de alistamento do districto de Santa Anna, depois de cumprido o disposto no art. 8º, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, o cidadão presidente mandou lavrar o presente edital, pelo qual são convidados os cidadãos que se acharem nas condições a apresentar-se ou enviar os seus requerimentos, durante 30 dias, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Comissão Seccional de Alistamento do Districto de Sant'Anna, 21 de abril de 1902.— *Manoel Rodrigues Alves*, presidente. ()

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de dar-se começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos na forma da lei, tanto no serviço activo como da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Lou-

zada Marconal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e João de Souza Pinto Junior deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902.— *Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel, presidente. ()

Freguezia do Engenho Novo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12ª pretoria, afim de dar-se começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos na forma da lei, tanto no serviço activo como na reserva, e para esse fim os Srs. capitães José Nicoláo Burlamaque, Eduardo de Almeida Migon, João da Cruz Teizen Delphin e Antonio Servulo da Rocha deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902.— Tenente-coronel *José Ricardo de Albuquerque*, presidente. ()

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Vicente Aurelio da Silva e Oliveira presidente do conselho de qualificação dos guardas nacionaes da freguezia de Irajá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que o conselho de qualificação dos guardas nacionaes desta freguezia, se reunirá no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da 13ª pretoria, á rua do Campinho, na estação de Cascadura, para começar os seus trabalhos.

Convida, outrosim, os Srs. capitães Annibal José Chivantes, João de Barros Pernambuco, Octaciano da Costa Nogueira e o alferes José Gonçalves de Amorim, para comparecerem no lugar, dia e hora acima indicados e tomar parte nos trabalhos, como membros do referido conselho.

Capital Federal, 10 de maio de 1902.— Major, *Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, presidente. ()

Freguezia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major-fiscal Archimedes Johnston Soutinho, commandante interino do 5º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes na freguezia da ilha do Governador:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio do escriptorio da agencia da prefeitura municipal, o conselho de qualificação iniciará os seus trabalhos de alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, conforme as disposições em vigor, com assistencia da autoridade judiciaria. Outrosim, convido os tenentes José Lourenço de Souza Bastos, José Lavrador de Mattos e Antonio Joaquim de Andrade Bastos e o alferes Paulino Augusto Vieira a comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vao publica-lo pela imprensa e afixado nos logares publicos da freguezia, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902.— Major-fiscal, *Archimedes Johnston Soutinho*, presidente. ()

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de Raul Ferreira da Rocha e sua mulher para allegarem preferencia e rateio sobre a quantia de 1:200\$, penhorada aos mesmos por Octavio de Avellar e Almeida, e que se acha depositada em mão de Francisco Pinheiro Carvalhaes, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreevo, processam-se os autos do executivo hypothecario em que Octavio de Avellar e Almeida é exequente e Raul Ferreira da Rocha e sua mulher são executidos, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial. Octavio de Avellar e Almeida, no executivo hypothecario que perante V. Ex. move a Raul Ferreira da Rocha e sua mulher, tendo penhorado aluguéis do predio hypothecado, os quaes foram recebidos por depositario judicial, que os tem em si na importancia de 1:200\$, requer a V. Ex. editaes para citação dos credores incertos, afim de poder o supplicante receber esse pagamento e levantar aquella quantia. P. deferimento. Rio, 16 de mai. de 1902.—O advogado, *Hitor B. Cordeiro*. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim. Rio, 16 de maio de 1902.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores incertos da Raul Ferreira da Rocha e sua mulher para, no prazo de dez dias, que lhes serão assignados em audiencia, allegarem preferencia e rateio sobre a quantia de 1:200\$, aos mesmos penhorada por Octavio de Avellar e Almeida e que se acha depositada em mão o poder de Francisco Pinheiro Carvalhaes, sob pena do lançamento e ser a mesma levantada pelo exequente. E, para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrto Real, escriptivo, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia a Manoel Goulart Jacintho, estabelecido á rua D. Affonso n. 39, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreevo, processam-se os autos de fallencia do Manoel Goulart Jacintho, a qual foi declarada aborta pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc. E, attendendo que o pedido de fls. 2 está devidamente instruido; que a defesa apresentada, aliás sem prova alguma, não procede, em face da certidão junta: declaro aberta a fallencia do Manoel Goulart Jacintho a datar de 12 de abril do corrente anno, e nomeio syndicos provisórios os credores José Antonio do Couto e Vieira & Fernandes; custas pela massa. Publique-se esta decisão, na forma da lei. Rio, 15 de maio de 1902.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia do Manoel Goulart Jacintho, estabelecido nesta cidade, á rua D. Affonso n. 39, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais tres do igual teor, que serão publicados

e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 do maio de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/16	12 17/64
» Pariz.....	\$774	\$777
» Hamburgo.....	\$956	\$960
» Italia.....	—	\$719
» Portugal.....	—	\$349
» Nova York	—	\$4030

Vales de ouro nacional, por 1\$000 2\$209

Apolicas geraes, de 5 %, miudas.	861\$000
Ditas idem idem idem de 1.000\$.	88\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	883\$000
Ditas idem idem idem, nom....	899\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	990\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	142\$000
Ditas de 3 % (inscrições) port.	678\$000
Ditas idem idem idem, nom....	670\$000
Banco Rural o Hypothecario, 50 %.....	7\$000
Dito da Republica do Brazil.....	35\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	95\$750
Comp. Melhoramentos no Brazil.	11\$000
Dita Construções Civis.....	12\$000
Dita Nacional de Tecidos de Linho.....	18\$500
Dita Tecidos Corcovado.....	190\$000
Dita Tecidos Aliança.....	218\$000

Capital Federal, 17 de maio de 1902.
J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 13 do corrente mez, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Emanuel Israel Salomon e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virom liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 16 DE MAIO DE 1902

Assucar branco crystal, de Campos, 230 réis por kilo.

Assucar branco crystal, de Sergipe, 215 réis por kilo.

Café tipo n. 6, 4\$698 a 4\$766 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$357 a 4\$425 idem.
Dito idem n. 8, 3\$940 a 4\$085 idem.
Dito idem n. 9, 3\$513 idem.
Farinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal o Noblesse, 28\$500 por barrica.

Dita idem franceza, marca P—P&C, 26\$ por 2/2 saccos.

Sal fino, marca O, de Liverpool, 3\$250 por sacco de 30 kilos.

Sabo do Rio Grande, 830 réis por kilo.

Fretes e engajamentos na semana de 10 a 17 de maio de 1902

Para Bordéas, 45 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Cordillere*, 625 saccos de café.

Para Buenos-Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *La Plata*, 1.351 idem.

Para Buenos-Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Clyde*, 862 idem.

Para Montevideo, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *La Plata*, 32 idem.

Para Buenos-Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Magdalena*, 100 idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Petropolis*, 1.010 idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Christiana*, 500 idem.

Para Marselha, 30 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Nivernais*, 1.125 idem.

Para Southampton, 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Danubio*, 100 idem.

Para Southampton, 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Clyde*, 1.350 idem.

Para Nova York, 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Bellagio*, 1.500 idem.

Para Nova York, 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Coleridge*, 9.800 idem.

Para Nova Orleans, 30 c. e 5 %, por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Hogarth*, 19.011 idem.

Para Talechirano, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Orellana*, 100 idem.

Para Valparaiso, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Orellana*, 100 idem.

Capital Federal, 17 de maio de 1902. — *João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 17 DE MAIO DE 1902

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda.

A saber:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	187\$020
Ouro.....	2\$440
	Por kilog.
Prata.....	64\$070
Crystal em bruto.....	2\$000
Café em grão.....	\$440

SOCIEDADES ANONYMAS

Braga, Carneiro & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 19 DE ABRIL DE 1902

Aos 19 do abril de 1902, ás 4 horas da tarde, no escriptorio social, á rua da Alfandega n. 34, presentes os socios abaixo assignados, representando 223 acções, a-sumiu a presidencia na forma da clausula duodecima do contracto social o Sr. Eduardo Gomes Ferreira, que convidou os Srs. barão de Peres da Silva e Manoel Carneiro para servirem como secretarios.

Lida e approvada sem discussão a acta da sessão anterior, o Sr. presidente declara que, tendo sido preenchidas todas as formalidades legais, se acha esta assemblea apta para deliberar sobre as contas e relatorio da gerencia e parecer do conselho fiscal, com relação ao anno de 1901, que o Sr. 2º secretario passa a ler.

Postos a votos conjuntamente o relatorio e parecer, são approvados por todos os socios presentes, abstenendo-se de votar os solidarios-gerentes e o conselho-fiscal.

O Sr. presidente convida os Srs. socios a elegeram o conselho fiscal que tem de funcionar no corrente anno de 1902, recolhendo-se os seguintes votos: Dr. Alfredo Maia, 223; Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães, 222; Eduardo Gomes Ferreira, 184; e para suplentes os Srs. barão de Peres da Silva, 213; Augusto Barbosa, 213; e João Lopes Chaves, 213, os quaes todos foram pelo Sr. presidente proclamados eleitos.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão ás 5 horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta que todos assignam. — *Eduardo Gomes Ferreira. — Francisco Teixeira Leite Guimarães. — Barão de Peres da Silva*, por procuração do Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho e de Raul Gomes de Carvalho. — *Barão de Peres da Silva. — Antonio Augusto de Oliveira Braga. — Manoel Rodrigues Carneiro Junior.*

Banco dos Funcionarios Publicos

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob numero dois mil setecentos noventa e um a acta da assemblea geral extraordinaria do Banco dos Funcionarios Publicos, de 26 de fevereiro ultimo, que alterou os seus estatutos, em virtude da supressão do logar do director-gerente, com um exemplar do *Diario Official*, contendo o decreto n. 4.373, de 15 de abril proximo findo, que approvou as alludidas alterações, e com a provisão passada, na conformidade do dito decreto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de maio de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

ANNUACIOS

Companhia de Mineração no Brazil

A directoria participa aos Srs. accionistas que acham-se á disposição dos mesmos, para serem examinados, todos os documentos a que se refere o art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890 e art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, á rua Primeiro de Março n. 28, edificio da Associação Commercial.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1902. — O director, *Joaquim J. de Proença.*

1ª convocação

Convido aos Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral ordinaria, para os fins do art. 10 dos estatutos; que terá logar no dia 18 do junho proximo futuro, á 1 hora da tarde na rua Primeiro de Março n. 28 edificio da Associação Commercial.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1902. — O director, *Joaquim J. de Proença.*